A C Ó R D Ã O

TC-022103.989.18-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

Contratada: Engeklam Empreendimentos Eireli.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e eficiência energética, modernização da iluminação pública e serviços correlatos, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra, contemplando todos os reparos necessários aos circuitos energizados, às instalações elétricas e aos aparelhamentos inerentes.

Responsável pela Homologação do Certame Licitatório: Nilson Alcides Gaspar (Prefeito).

Responsáveis pelo(s) Instrumento(s): Nilson Alcides Gaspar (Prefeito) e Robenilton Oliveira Lima (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 23/08/18. Valor – R$16.134.343,71.

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Giovana Lavezzo Stenico (OAB/SP nº 471.229), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Isabella Ilkiu Carneiro Schiavon (OAB/PR nº 39.593), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902) e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-3.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-E00E-JPTF-6C34-4BK8

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-E00E-JPTF-6C34-4BK8

TC-018058.989.18-7

Representante: SRE Engenharia e Construções Ltda.

Representada: Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

Responsável: Nilson Alcides Gaspar (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades na Concorrência nº 01/2018, promovida pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, objetivando a prestação de serviços de manutenção e eficiência energética, modernização da iluminação pública e serviços correlatos, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra, contemplando todos os reparos necessários aos circuitos energizados, às instalações elétricas e aos aparelhamentos inerentes.

Advogados: Murilo Bouzada de Barros (OAB/DF nº 11.467), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Giovana Lavezzo Stenico (OAB/SP nº 471.229), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Isabella Ilkiu Carneiro Schiavon (OAB/PR nº 39.593), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902) e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-3.

TC-022771.989.18-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

Contratada: Engeklam Empreendimentos Eireli.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e eficiência energética, modernização da iluminação pública e serviços correlatos, incluindo materiais,

equipamentos e mão de obra, contemplando todos os reparos necessários aos circuitos energizados, às instalações elétricas e aos aparelhamentos inerentes.

Responsáveis: Nilson Alcides Gaspar, Túlio José Tomass do Couto (Prefeitos), Robenilton Oliveira Lima (Secretário Municipal), Antonio Santana de Souza e Sidney Donizete Leal (Gestores do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Giovana Lavezzo Stenico (OAB/SP nº 471.229), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Isabella Ilkiu Carneiro Schiavon (OAB/PR nº 39.593), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902) e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-3.

TC-015723.989.20-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

Contratada: Engeklam Empreendimentos Eireli.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e eficiência energética, modernização da iluminação pública e serviços correlatos, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra, contemplando todos os reparos necessários aos circuitos energizados, às instalações elétricas e aos aparelhamentos inerentes.

Responsáveis: Túlio José Tomass do Couto (Prefeito) e Robenilton Oliveira Lima (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 19/09/19.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-E00E-JPTF-6C34-4BK8

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Giovana Lavezzo Stenico (OAB/SP nº 471.229), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Isabella Ilkiu Carneiro Schiavon (OAB/PR nº 39.593), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902) e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-3.

TC-017628.989.21-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

Contratada: Engeklam Empreendimentos Eireli.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e eficiência energética, modernização da iluminação pública e serviços correlatos, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra, contemplando todos os reparos necessários aos circuitos energizados, às instalações elétricas e aos aparelhamentos inerentes.

Responsáveis: Nilson Alcides Gaspar (Prefeito) e Robenilton Oliveira Lima (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 18/09/20.

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Giovana Lavezzo Stenico (OAB/SP nº 471.229), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Isabella Ilkiu Carneiro Schiavon (OAB/PR nº 39.593), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-E00E-JPTF-6C34-4BK8

317.849), Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902) e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-3.

TC-009516.989.22-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

Contratada: Engeklam Empreendimentos Eireli.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e eficiência energética, modernização da iluminação pública e serviços correlatos, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra, contemplando todos os reparos necessários aos circuitos energizados, às instalações elétricas e aos aparelhamentos inerentes.

Responsáveis: Nilson Alcides Gaspar (Prefeito) e Robenilton Oliveira Lima (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 14/10/21.

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Giovana Lavezzo Stenico (OAB/SP nº 471.229), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Isabella Ilkiu Carneiro Schiavon (OAB/PR nº 39.593), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902) e outros.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-E00E-JPTF-6C34-4BK8

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-3.

TC-008523.989.23-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

Contratada: Engeklam Empreendimentos Eireli.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e eficiência energética, modernização da iluminação pública e serviços correlatos, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra, contemplando todos os reparos necessários aos circuitos energizados, às instalações elétricas e aos aparelhamentos inerentes.

Responsáveis: Nilson Alcides Gaspar (Prefeito) e Robenilton Oliveira Lima (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 05/10/22.

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Giovana Lavezzo Stenico (OAB/SP nº 471.229), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Isabella Ilkiu Carneiro Schiavon (OAB/PR nº 39.593), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902) e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-3.

EMENTA: LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. CONTRATO. TERMOS ADITIVOS. REPRESENTAÇÃO. EXECUÇÃO CONTRATUAL. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-E00E-JPTF-6C34-4BK8

MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS CORRELATOS. ORÇAMENTO DEFASADO. AGLUTINAÇÃO INDEVIDA. SÚMULA Nº 15. EXIGÊNCIA EDITALÍCIA RESTRITIVA. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PRINCÍPIO DA ACESSORIEDADE. AUSÊNCIA DE PESQUISA PRÉVIA PARA PRORROGAÇÃO. PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA. ADITIVO ASSINADO APÓS TÉRMINO DA VIGÊNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. IRREGULAR. MULTA. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 14 de outubro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, **julgar parcialmente procedente** a representação e **irregular** a concorrência, o contrato e os termos aditivos, bem como **ilegais** os atos determinativos das despesas decorrentes, sem embargo do **conhecimento** da execução contratual, com a **recomendação** consignada no voto do Relator, inserido aos autos.

Decide, ainda, pela aplicação de pena de **multa** a cada um dos responsáveis, Senhores Nilton Alcides Gaspar e Robenilton Oliveira Lima, respectivamente, Prefeito e Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas à época da celebração do contrato, nos termos do artigo 104, II, do referido diploma legal, por infração aos dispositivos legais mencionados na decisão, que, à vista do valor das despesas efetuadas e de sua natureza, fixou no equivalente pecuniário a 700 Ufesps (setecentas Unidades Fiscais do Estado de São Paulo), a ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do trânsito em julgado da presente decisão.

Determina, por fim, a adoção das providências previstas no artigo 2º, XV e XXVII, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, devendo a Administração, no prazo de 60 (sessenta) dias, dar ciência a este Tribunal das medidas adotadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-E00E-JPTF-6C34-4BK8

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Thiago Pinheiro Lima.

Publique-se.

São Paulo, 28 de outubro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-E00E-JPTF-6C34-4BK8